



Lei Municipal nº 1.238/2023 de 10/06/2023.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DE CIDADÃ HONORÁRIA DE SIMPLÍCIO MENDES A SRA. MARLY SÂMIA MENDES LEAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMPLÍCIO MENDES, MARCIO JOSÉ PINHEIRO MOURA, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao artigo 66, incisos III e XIII da Lei Orgânica do Município;

Faço saber que a Câmara Municipal de Simplício Mendes, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadã Honorária de Simplício Mendes a Sra. MARLY SÂMIA MENDES LEAL, em reconhecimento aos serviços prestados a este Município, na área da saúde: foi Enfermeira no Hospital Estadual José de Moura Fé (como plantonista); e atualmente, trabalha como plantonista no SAMU e na Estratégia Saúde da Família do Município.

Art. 2º - O título ora outorgado será entregue em Sessão Solene do Legislativo Municipal, em data a ser designada pelo Sr. Presidente do referido poder.

Art. 3º - O projeto desta lei é de autoria do Vereador Glauber Moura Cavalcante.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Faço saber que esta Lei foi publicada no Diário Oficial do Município de Simplício Mendes, em 10 de junho de 2023.

Marcio José Pinheiro Moura
Prefeito Municipal